



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## ATO DELIBERATIVO Nº 535/2002

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.19, XVIII, b, da Resolução nº389, de 29 de dezembro de 1999 (Regimento Interno) e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº470, de 14 de junho de 2002 (dispõe sobre regulamentação da progressão e promoção funcional dos servidores do Poder Legislativo), que segundo o seu Art.18: “Os casos omissos serão resolvidos pelo 1º Secretário da Assembléia Legislativa após parecer do Departamento de Recursos Humanos, proferido por intermédio da Comissão de Administração de Cargos e Carreiras”;

**CONSIDERANDO** as decisões proferidas nos processos de nos06904/2002, 06905/2002, 04164/2002 e 04231/2002.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Fica implementada a promoção / progressão dos SERVIDORES do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, abaixo relacionados, sem prejuízo das promoções / progressões dos demais servidores:

MAT	NOME	SITUAÇÃO		1º INTERST	2º INTERST
		ANTERIOR	NOVA		
		01/07/99	01/07/00	30/06/00	30/06/01

490.969	Francisco Álvaro de Sousa	ADO-20	ADO-24	Progressão	Progressão
736.796	Lúcia Vanda Dias	ANS-10	ANS-12	Promoção	
755.408	Alcântara Galeno Maria Ruicineide Silva de Almeida	ANS-06	ANS-08	Progressão	

**Art.2º** - Fica retificada, na forma a seguir, a Promoção da servidora do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo abaixo discriminada:

MAT	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR 01/07/99	SITUAÇÃO NOVA 01/07/00	1º INTERST 30/06/00	2º INTERST 30/06/01
767.961	Christiana Maria Oriá Gurgel Bezerra	ANS-10	ANS-12	Promoção	-----

**Art.3º** - Este Ato Deliberativo terá vigência com a sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2002.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ**, EM 23 DE OUTUBRO DE 2002.

DEP. WELINGTON LANDIM - PRESIDENTE

DEP. VASQUES LANDIM - 1º VICE-PRESIDENTE

DEP. JOSÉ SARTO - 2º VICE-PRESIDENTE

DEP. MARCOS CALS - 1º SECRETÁRIO

DEP. GIOVANNI SAMPAIO - 2º SECRETÁRIO

DEP. EUDORO SANTANA - 3º SECRETÁRIO

DEP. DOMINGOS FILHO - 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 31/10/2002.